



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1140 - 29 de Julho de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.459, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.459, de 28 de Julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 387.500,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

40 - FUNDAÇÃO	
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR	
04.122.0000.2001.3.3.90.92.00.00.00.0501	30.000,00
04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.0501	72.000,00
04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.0501	22.500,00
13.392.0024.2105.4.4.90.51.00.00.00.0704	13.000,00
23.695.0024.2106.3.3.90.39.00.00.00.0704	250.000,00
Total de Suplementação:	387.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO	
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR	
04.122.0000.2001.3.3.90.39.00.00.00.0704	250.000,00
04.122.0000.2001.3.3.90.47.00.00.00.0501	124.500,00
13.392.0024.2105.3.3.90.39.00.00.00.0704	13.000,00
Total da Anulação:	387.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
77	22/03/2022	12 MESES	EDUCAÇÃO	R\$ 1.212,00	22H	BHAVANI DE CASTRO SOUZA BORGES	PROF. DOC II
78	19/05/2022	12 MESES	EDUCAÇÃO	R\$ 1.212,00	22H	CRISTINA GILBERTO PEREIRA DA SILVA	PROF. DOC II

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/07/2022
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
80	07/06/2022	12 MESES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.000,00	20H	TATIANA CARDOSO DE AVELAR	PROFESSORA

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/07/2022
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
61	01/07/2022	12 MESES	MÉDIO AMBIENTE	R\$ 3.500,00	40H	JÁMIA MATEOZO VIANA	SECTOR AMBIENTAL
62	01/07/2022	12 MESES	MÉDIO AMBIENTE	R\$ 1.800,00	20H	MAYARA MENDES DA SILVEIRA	BIOLOGO 20H
63	01/07/2022	12 MESES	MÉDIO AMBIENTE	R\$ 2.000,00	20H	LUCIANO DE LIMA MENDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO 20H

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29/07/2022
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
64	14/07/2022	12 MESES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.000,00	20H	DUALMA BUDGET	MÉDICO DO TRABALHO

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29/07/2022
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

PSS - CHAMADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021 publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu, CONVOCA para contratação, conforme calendário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração.
Rua Oswaldo Aranha, nº 06, Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ.
Data: 05/08/2022.

Horários: 10h às 12h

Documentação necessária (original e cópia):

- Atestado de saúde ocupacional;
- Identidade;
- CPF
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de trabalho;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista;
- Conta corrente ou salário (Bradesco).
- Comprovação original da habilitação e/ou requisito para o cargo pretendido, conforme Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2021

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO
88	PROF. DOC II	JENIFER BARROS DE LIMA

Cachoeiras de Macacu - RJ, 27 de Julho de 2022

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ATOS DA ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACH. DE MACAU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 043/2022

Regulamenta Estacionamento de Parada para Embarque e Desembarque de Passageiros por tempo Determinado em Cach. de Macacu e dá outras providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que é dever do Administrador Público o interesse da população diante das demandas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o Estacionamento para Embarque e Desembarque de Passageiros em frente a Marmoraria Village, Próximo ao Parque da Cidade durante o evento chamado: Inverno no Parque no Parque das Cidades a ser realizado no dia 31 de Julho de 2022, com itinerário Rodoviária X Parque das Cidades X Rodoviária.

§ Único - O embarque e desembarque de passageiros citado no caput deste artigo deverá ter a tarifa fixa de R\$ 3,75 e ser realizado pelos veículos abaixo relacionados pertencentes a Coopercachoeiras.

MARCA/MODELO	PLACA	MOTORISTA
VW/KOMBI	OQL3A37	ALEX FERREIRA DE FIGUEIREDO
VW/KOMBI	AQJ2769	JEREMIAS FERREIRA DE FRIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 28 de Junho de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.


AMAÉ-CM



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 434 - 29 de Julho de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1140

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X
JHB DE CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS
EM GERAL LTDA

OBJETO:..SERVIÇOS DE REFORMA DE TODA COBERTURA DA CRECHE MUNICIPAL MERCEDES DE OLIVEIRA SOARES ALÉM DO BLOCO 2 SERÁ REALIZADA A REFORMA DA COZINHA DE 02 (DOIS) BANHEIROS DA DISPENSA E CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BANHEIRO PNE E NO BLOCO 03 CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSO PARA O PAVIMENTO DE CIMA.
VALOR ADITIVO: R\$ 11.576,32 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93. Processo administrativo n.º 0710/2021.

Cachoeiras de Macacu, 14 de junho de 2022

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X
DMW CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

OBJETO:..REFORMA DA COBERTURA E COZINHA DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA JAPUÍBA.
VALOR ADITIVO: R\$ 15.910,43 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93. Processo administrativo n.º 0597/2021.

Cachoeiras de Macacu, 14 de junho de 2022

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 005/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/FME
X
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU / RJ...

VALOR TOTAL: R\$ 4.492.150,00 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm n.º 708/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 28 de junho de 2022

Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretária Municipal de Educação
Gestor do F.M.E.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X
M MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E
SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ALBERTO MONTEIRO BARBOSA LOCALIZADO EM CACHOEIRAS DE MACACU – RJ. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME DESCRITO NAS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E PROJETO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.024.285,20 (Dois milhões vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução e medição de obra realizada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto n.º 7892/13, processo administrativo n.º 007/2022.

Cachoeiras de Macacu, 13 de julho de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

DESPACHO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2724/2022

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação da empresa **N.P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, legalmente qualificada para fazer face a contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, para estimar os custos das contratações da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, na importância total em R\$ 21.730,00 (Vinte e um mil setecentos e trinta reais). A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 2724/2022 e está fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25 de maio de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
012/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.-ME

OBJETO: Alteração de valor e prazo contratual do Instrumento nº 019/2021, tendo como objeto, a execução de Obras de Drenagem e Pavimentação de diversas Ruas do Km 70, 2º distrito deste Município.

VALOR ADITADO: R\$ 65.146,62 (Sessenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO ADITADO: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Proc. Adm. nº.2260/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21/07/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
013/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: Supressão do valor inicial do Contrato 005/2021 devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.

VALOR DA SUPRESSÃO : R\$ 6.068,65 (Seis mil e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º I alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Proc. Adm. nº.3088/2020.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21/07/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude
t /minsaude
y /MinSaudeBR
i @MinSaude
in /ministeriodasaude

#CombataOMosquito

DOR DE CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

SUS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.

SUS | **MINISTÉRIO DA SAÚDE** | **PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**